

RESOLUÇÃO COFRON nº120/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON
pela COFRON nº 120/2023.
Parecer favorável antes 2022.
no dia 14 02 13 03 2023

Emite parecer favorável ao relatório de gestão da Presidência do COFRON do exercício de 2022, que teve como responsável MÁRIO ALDIR KLEIN, Prefeito do Município de Senador Salgado Filho/RS, período compreendido de 01.01.2022 à 31.12.2022 e dá demais providências.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE**, nome fantasia **COFRON**, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, brasileiro, prefeito do Município de Horizontina/RS, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº11.107/2005, decreto nº6.017/2007 e Resolução nº001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o conselho de Prefeitos – órgão máximo e deliberativo da entidade - aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

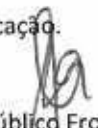
CONSIDERANDO: **1º.** As obrigações legais decorrentes da gestão da entidade no exercício de 2021; **2º.** Os prazos processuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; **3º.** A necessidade de aprovação do parecer pelo conselho deliberativo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o relatório de gestão do exercício de 2022 (dois mil e vinte dois) conforme segue os termos do anexo I, integrante desta.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Os efeitos desta resolução entram em vigência na data de sua publicação.


Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON,
Jones Jehn da Cunha, Presidente COFRON.

Registre-se e Publique-se.


José Andrade de Matos, Prefeito de Porto Vera Cruz/RS,
Secretário do Conselho de Administração


Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi, Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150.

(ANEXO I, DA RESOLUÇÃO COFRON nº120/2023, de 14 de fevereiro de 2023).

RELATÓRIO DE GESTÃO: PRESIDÊNCIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO & PROCURADORIA
JURÍDICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando:

1º. Que a presente organização do relatório constará de numeração por itens e subitens dos temas da atividade administrativa do COFRON. Assim sendo, e em razão da necessidade de constar relatórios, informa-se, para didática de compreensão do conteúdo, quando não possíveis de adequação no texto, contarão de identificação do tema geral e estarão ao final deste, em ordem sequencial.

2º. A fidelidade da informação é de responsabilidade do técnico responsável, constante do sistema informatizado do COFRON.

1. CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE COMO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE DIREITO PÚBLICO

Nas ações foi sempre aperfeiçoado a consolidação e os encaminhamentos e deliberações executivas e legislativas da região de abrangência, para consolidar socialmente o COFRON como consórcio público, nos termos da lei nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007.

Com a consolidação da etapa anterior de regulamentação legal de todos os associados efetivados através da execução do processo executivo e legislativo, sanção e publicações das referidas leis que regulamentaram a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON.

Foi sempre mantida a defesa da compreensão e entendimento regional da necessidade desta agência executiva, apoio dos senhores prefeitos e de suas assessorias locais, tivemos um excelente encaminhamento, considerando que foram cumpridas todas as etapas legais de forma célere, pacífica, ágil, ou seja, como devem ser tratadas as ações que se somam para o desenvolvimento estratégico do território abrangente.

Assim, mediante assembléia foi deliberado pela resolução COFRON nº001/2010, de 28 de maio de 2010, a consolidação das legislações municipais, constituindo pelo contrato de consórcio público, nossa associação pública de municípios, de direito público, espécie de autarquia interfederativa, gênero autarquia, denominada CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE-COFRON.

O consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON, se constitui em uma entidade com foco estratégico na saúde, podendo atuar em todas as demais áreas da administração



pública, formando uma agência executiva, capacitada a vinculação a qualquer governo, órgão, secretarias, ministério, autarquias, em convênios e outros instrumentos legais permissíveis a administração pública em geral, visando a gestão associada de ações públicas da região de abrangência do território de 6.132 km² e população de + de 240.000 (duzentos e quarenta mil habitantes).

O Consórcio constitui-se na ÚNICA AGÊNCIA PÚBLICA DE NATUREZA EXECUTIVA, de direito público, visando a GESTÃO ASSOCIADA dos 24 Municípios integrantes, permitindo grandes avanços, com a agregação de seus associados de políticas públicas.

2. CREDENCIAMENTO AO SUS/FUMSSAR

2.1. RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Referente aos repasses de recursos houve um repasse dos valores referentes ao conteúdo das resoluções do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que repassam aos consórcios públicos o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, o que representou uma conquista para a região, que se manteve durante o exercício de 2022, consolidando os valores constante da respectiva tabela por unidade federativa.

Durante o exercício foram aperfeiçoadas informações técnicas (informática, lançamentos, etc). O consórcio consolida estes recursos desde o exercício de 2012, beneficiando os municípios de referência da 14ª coordenadoria com a amortização de R\$0,12 (doze centavos) per capita mês (=1,44/ano), dentro da programação efetivada por cada ente e consolidada no respectivo processo.

Os valores correspondentes são abatidos na fatura mensal, conforme repasse e dentro da programação assistencial de cada Município nos exercícios vindouros, não mudando a política governamental.

Assim, os recursos decorrentes da média e alta complexidade deverão persistir ao longo dos exercícios vindouros, beneficiando continuamente a comunidade abrangida pelos municípios integrantes da 14ª coordenadoria de saúde, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Candido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

Os valores Consolidados - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme segue:



COFRON

SUS 13/12/2021 e 11/12/2022

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Alecrim	870,32	873,32	869,79	872,34	867,05	875,42	869,87	868,59	874,01	869,41	871,39	870,46	10.451,97
Alegria	588,70	573,83	572,47	561,48	579,98	573,96	571,81	579,69	568,25	574,77	571,95	567,41	6.884,30
Boa Vista do Buricá	799,69	796,16	801,74	797,09	801,44	798,79	799,10	799,34	799,38	799,36	796,96	802,35	9.590,40
Campina das Missões	762,23	760,89	761,69	764,00	761,34	761,17	764,76	761,58	760,88	763,71	760,96	763,62	9.146,73
Cândido Godói	805,80	807,39	807,09	806,80	806,76	806,05	805,51	807,34	808,18	805,46	804,55	808,78	9.676,71
Doutor Maurício Cardoso	651,27	651,91	649,15	651,47	651,67	650,01	647,34	654,50	651,31	650,38	650,18	650,20	7.809,39
Cirú	2.050,62	2.055,71	2.056,72	2.056,18	2.056,21	2.057,76	2.057,54	2.053,51	2.057,60	2.054,99	2.060,91	2.056,58	24.682,44
Horizontina	2.294,71	2.296,24	2.298,79	2.292,08	2.296,45	2.297,33	2.296,05	2.296,34	2.295,68	2.295,53	2.296,00	2.295,09	27.550,29
Independência	805,12	804,40	807,74	802,74	807,98	803,31	806,32	807,96	805,34	803,07	807,85	807,51	9.669,34
Nova Candelária	334,59	334,68	335,96	336,10	334,77	332,91	334,27	337,38	333,66	334,47	334,66	333,60	4.017,05
Novo Machado	506,20	510,22	511,23	508,48	508,38	512,46	509,52	509,47	509,45	507,53	508,94	512,16	6.114,04
Porto Lucena	670,78	671,65	670,59	670,86	667,47	672,14	670,97	670,61	669,46	669,79	667,69	674,08	8.046,09
Porto Manga	310,58	307,71	310,12	308,99	311,29	306,62	312,36	307,62	309,24	312,37	305,76	308,96	3.711,64
Porto Vera Cruz	242,67	243,59	244,27	245,69	243,86	244,85	244,08	246,61	243,59	244,85	237,79	247,69	2.929,54
Salvador das Missões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUMSSAR - Santa Rosa	7.928,67	7.926,66	7.927,68	7.926,24	7.927,42	7.924,36	7.927,75	7.928,96	7.926,86	7.925,09	7.928,54	7.924,38	95.122,61
Santa Ângelo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Santo Cristo	1.749,96	1.749,17	1.750,85	1.750,39	1.747,44	1.753,43	1.750,55	1.747,54	1.750,50	1.751,16	1.749,40	1.751,35	21.001,74
São José do Inhamorá	253,46	256,15	251,93	254,41	252,08	258,58	253,22	253,26	253,76	258,11	254,11	253,80	3.054,87
São Paulo das Missões	811,44	811,97	811,73	811,26	814,37	811,37	812,63	811,02	812,45	812,23	811,36	811,62	9.741,45
São Pedro do Butiá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senador Salgado Filho	353,18	353,28	351,89	353,64	351,14	355,35	350,76	355,02	352,62	352,36	353,39	352,74	4.235,37
Três de Maio	2.867,21	2.866,55	2.867,81	2.865,25	2.868,53	2.868,30	2.864,27	2.867,81	2.867,52	2.865,50	2.867,79	2.869,32	34.405,86
Tucunduva	716,40	720,77	718,72	718,99	716,64	719,58	716,45	721,37	718,62	717,80	719,38	718,16	8.622,88
Tuparendi	1.064,56	1.063,90	1.061,83	1.063,79	1.066,72	1.063,10	1.064,99	1.062,49	1.062,81	1.063,98	1.063,59	1.062,94	12.764,09
TOTAL:	27.446,16	27.436,17	27.441,79	27.418,27	27.438,90	27.446,85	27.430,12	27.448,00	27.431,17	27.430,92	27.423,15	27.442,90	329.234,40

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

2.2. RESOLUÇÃO nº129/2013 – CIB – Previsão de Recursos R\$3,00 per capita – para 24 Municípios (Resolução nº18/2013 – CIR 14ªCRS

Durante o exercício de 2022 foi trabalhado intensamente com vistas a manutenção da pactuação regional para auferir para os Municípios referenciados os valores decorrentes da resolução nº654/2012 CIB – que foi reeditada em 2013 sob o nº129/2013, tendo sido pactuado regionalmente os procedimentos incluídos e valores SUS para a consolidação de BPA – boletim de produção assistencial - nos termos da resolução CIR nº18/2013.

Ressalte-se que estão incluídos na programação assistencial os Municípios de Salvador das Missões e São Pedro do Butiá, associados do COFRON e pertencentes a 12ª CIR, em razão da ausência de Consórcio Público na sua regional. Assim, além dos 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria Intergestores Regional, foi fortalecido os laços do COFRON com outros dois municípios associados, que foram incluídos na programação assistencial nos termos da Resolução CIR nº18/2013.



Ressalte-se que os recursos da resolução CIB nº129/2013, são de natureza permanente devendo o COFRON, ter continuamente os referidos recursos.

Para os referidos lançamentos em 2022 foram mantidas e efetivadas alterações nos programas de dados visando os ajustes nas formas exigidas para consolidação de BPA's respectivos.

No exercício de 2022, ressaltar-se que houve faturamento de valores correspondentes na ordem constante do quadro que segue, bem como os valores totais do exercício na ordem de R\$3,00 (três reais) per capita para os 24 Municípios inclusos na programação assistencial, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Candido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Salvador das Missões, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

COFRON

SUS2 13/12/2021 e 11/12/2022

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Alecrim	0,00	4.858,05	5,15	3.613,77	0,00	3.711,58	5.045,27	4.509,72	579,81	2.658,23	0,00	0,00	24.981,58
Alegria	2.184,62	1.486,65	1.487,15	2.155,06	34,20	2.250,64	3.046,53	2.028,26	1.073,04	1.616,10	0,00	0,00	17.360,25
Boa Vista do Buricá	765,45	1.798,54	2.151,24	2.565,08	1.646,36	2.093,65	2.206,68	3.039,68	2.494,93	2.493,20	2.891,81	666,64	24.811,26
Campina das Missões	0,00	4.261,97	0,00	3.163,93	0,00	3.249,44	4.423,25	4.457,94	0,00	2.328,11	0,00	0,00	21.884,64
Cândido Godói	0,00	4.596,78	0,00	3.610,29	0,00	3.506,48	4.770,00	4.807,84	0,00	2.511,46	0,00	0,00	23.402,85
Doutor Mauricio Cardoso	0,00	2.643,88	1.032,14	2.536,08	194,58	2.804,63	3.809,98	3.850,35	0,00	2.068,72	0,00	0,00	18.880,38
Giruá	0,00	4.850,81	5.760,73	6.417,35	3.853,01	6.691,48	5.587,38	5.283,71	6.374,14	6.036,70	5.314,48	4.070,00	60.239,79
Horizontina	0,00	13.140,20	0,00	9.755,87	0,00	10.026,13	13.637,95	13.745,36	0,00	7.182,45	0,00	0,00	67.487,96
Independência	0,00	2.425,56	2.216,91	3.442,81	0,00	3.542,56	4.815,07	4.851,32	0,00	2.538,36	0,00	0,00	23.832,59
Nova Candelária	0,00	1.949,59	0,00	1.443,72	0,00	1.480,52	2.023,85	2.036,46	0,00	1.064,49	0,00	0,00	9.998,63
Novo Machado	0,00	2.708,58	0,00	2.014,33	0,00	2.067,17	2.816,75	2.835,30	0,00	1.480,96	0,00	0,00	13.923,09
Porto Lucena	0,00	3.742,57	6,78	2.786,02	0,00	2.859,19	3.866,29	3.950,92	0,00	2.049,07	0,00	0,00	19.260,84
Porto Mauá	0,00	1.785,22	0,00	1.321,38	0,00	1.363,10	1.848,16	1.864,93	0,00	974,64	0,00	0,00	9.157,43
Porto Vera Cruz	0,00	1.252,61	0,00	931,23	0,00	955,19	1.303,96	1.312,49	0,00	684,47	0,00	0,00	6.439,95
Salvador das Missões	1.611,60	1.049,94	966,53	1.767,53	474,71	1.093,42	503,89	427,01	138,40	335,38	154,48	1.947,23	10.470,12
FUMSSAR - Santa Rosa	28.708,74	16.572,24	19.220,08	23.606,50	25.782,59	19.418,53	23.144,42	25.160,81	30.944,97	21.675,00	22.720,60	21.930,63	278.885,11
Santa Ângela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Santo Cristo	0,00	8.742,77	1.444,05	7.565,55	0,00	7.774,32	10.570,16	10.656,08	0,00	5.570,21	0,00	0,00	52.323,14
São José do Inhacorá	0,00	1.547,23	0,00	1.146,58	0,00	1.180,86	1.601,61	1.616,63	0,00	846,88	0,00	0,00	7.939,79
São Paulo das Missões	0,00	4.444,24	0,00	3.300,21	0,00	3.390,75	4.614,45	4.649,83	0,00	2.428,75	1,52	0,00	22.829,77
São Pedro do Butiá	0,00	2.047,74	0,00	1.271,48	252,63	343,81	1.415,12	607,01	959,55	539,57	1.161,93	123,59	8.781,83
Senador Salgado Filho	0,00	1.992,19	0,00	1.478,78	0,00	1.519,74	2.069,26	2.084,51	0,00	1.088,45	0,00	0,00	10.232,93
Três de Maio	7.693,92	10.831,68	11.257,13	10.864,43	9.324,76	12.159,66	10.259,69	13.212,24	13.244,23	14.914,30	8.538,74	10.993,37	133.094,15
Tucunduva	0,00	1.963,18	1.959,72	3.322,99	0,00	3.176,10	4.312,95	4.347,50	0,00	2.275,05	0,00	0,00	21.357,49
Tuparendi	0,00	2.490,57	3.502,26	4.445,44	0,00	4.572,05	6.215,51	5.640,18	625,90	3.272,75	0,00	0,00	30.764,66
TOTAL:	40.964,33	103.182,79	51.009,87	104.326,43	41.562,24	101.231,02	123.908,18	127.036,08	56.432,97	88.573,30	40.583,56	39.731,46	918.542,23




3. INVESTIMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2022 POR UNIDADE FEDERATIVA

Fatura Líquida:

COFRON

Planilha Mensal de Faturas por Município

Fatura Líquida 13/12/2021 e 11/12/2022

Município	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Alcécia	13.579,98	6.032,63	16.158,28	12.904,44	16.851,25	11.945,20	17.847,86	9.925,94	20.506,95	12.551,46	11.705,61	10.089,29	160.399,85
Alegria	11.676,18	11.150,42	12.270,08	13.706,06	22.362,82	18.559,55	21.421,56	17.285,20	22.843,21	25.268,63	18.718,30	22.409,64	217.771,65
Boa Vista do Buricá	14.200,96	9.485,90	9.579,62	16.250,23	28.376,20	17.975,26	17.657,22	23.790,48	21.538,04	25.215,74	21.046,23	22.740,01	227.915,89
Campina das Missões	51.875,37	34.341,94	52.441,71	58.468,67	68.988,01	74.632,19	71.961,64	82.119,98	83.265,67	69.629,68	63.756,54	53.694,98	765.176,38
Cândido Godói	51.909,30	34.872,61	40.596,81	60.637,56	80.944,24	78.802,22	96.479,89	101.870,52	97.433,12	87.234,63	90.882,35	71.135,92	892.779,39
Doutor Maurício Cardoso	8.873,13	3.452,01	8.849,51	5.219,35	11.839,65	10.800,39	7.646,23	22.649,15	22.781,74	18.172,10	15.034,92	16.319,60	151.637,78
Girua	45.138,38	28.207,63	32.821,95	30.480,47	61.438,37	49.889,61	44.958,43	38.880,78	41.936,76	38.952,56	38.817,76	32.354,82	474.947,57
Horizontina	71.801,59	52.880,56	65.962,31	70.009,15	89.443,25	79.906,74	84.393,40	97.680,70	128.524,07	95.861,17	63.847,90	62.360,91	962.671,75
Independência	21.432,18	14.364,84	18.109,65	27.085,70	32.912,22	31.590,13	39.411,61	36.022,12	32.271,31	31.555,32	39.258,85	34.415,09	361.436,82
Nova Candelária	14.967,91	14.443,03	23.278,64	16.320,13	15.806,78	14.447,32	25.058,38	19.192,16	21.732,84	11.977,54	18.976,34	16.602,00	212.863,67
Novo Machado	33.590,30	25.083,90	23.557,57	23.708,99	26.530,47	29.491,27	34.746,63	38.382,18	33.762,40	27.630,76	25.500,51	36.261,34	359.628,32
Porto Lucena	20.657,42	12.143,28	15.596,73	15.392,22	24.280,78	15.619,42	17.287,59	14.893,62	25.311,29	25.896,34	17.054,71	22.539,77	226.673,17
Porto Maria	23.086,12	12.151,45	15.965,28	19.052,63	24.239,56	23.941,58	27.719,08	32.552,35	29.759,46	28.728,39	27.039,44	26.119,09	290.354,73
Porto Vera Cruz	23.416,43	22.398,30	22.383,63	38.506,33	36.815,64	36.960,96	37.831,51	37.698,90	36.668,31	31.381,03	38.668,81	27.313,66	390.043,71
Salvador das Missões	1.380,20	827,20	851,27	4.598,17	1.342,09	2.042,58	1.374,11	1.736,99	741,00	1.191,02	825,52	2.865,72	19.906,53
FUMISSAR - Santa Rosa	47.125,00	25.211,10	36.329,24	53.069,36	62.401,94	54.493,01	71.511,08	75.805,53	96.942,67	74.143,91	73.411,11	62.995,49	733.439,53
Santa Ângelo	0,00	0,00	1.284,00	675,00	0,00	825,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	4.359,00
Santo Cristo	48.950,00	33.376,76	42.303,90	59.448,46	72.598,46	69.947,30	76.376,89	89.220,48	112.831,60	94.415,78	93.953,90	70.703,95	864.127,38
São José do Inhamuri	16.251,14	14.290,12	17.176,12	19.926,81	25.055,87	29.336,91	27.527,07	29.960,36	31.347,99	30.215,06	34.030,54	26.819,30	302.437,34
São Paulo das Missões	37.233,36	33.023,59	35.966,07	45.999,81	36.924,48	28.282,53	33.145,57	33.749,95	30.365,50	40.575,62	31.399,62	38.276,73	444.942,83
São Pedro do Butiá	1.764,80	1.206,26	1.834,60	3.072,42	6.587,72	3.244,19	4.172,38	3.001,74	3.508,70	4.020,43	3.480,82	1.956,41	41.801,47
Senador Salgado Filho	28.466,12	19.552,43	28.595,61	42.767,33	49.436,46	48.006,61	43.351,28	48.997,62	37.408,63	42.994,74	43.156,86	32.453,46	467.186,95
Três de Maio	13.790,37	27.083,87	29.298,86	34.918,77	43.146,36	47.023,09	46.935,89	52.835,60	52.371,20	37.632,80	49.093,82	48.734,06	512.848,89
Tucunduva	23.812,90	15.158,05	14.977,06	27.690,97	36.095,86	22.332,07	32.968,85	36.532,48	41.472,73	39.411,30	34.887,27	39.032,59	364.372,13
Tuparendi	44.108,84	32.724,71	54.419,01	51.153,37	39.967,43	52.113,20	52.585,90	46.517,84	58.750,19	64.739,87	62.877,51	45.816,86	625.715,35
TOTAL:	683.938,27	485.422,74	620.637,84	753.323,20	935.061,41	843.718,83	936.350,65	991.302,67	1.044.005,97	920.689,97	734.944.824,09	2910.075.432	

Fatura Bruta:

COFRON

Planilha Mensal de Faturas por Município

Fatura Bruta 13/12/2021 e 11/12/2022

Município	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Alcécia	14.450,36	11.764,00	17.031,20	17.390,25	17.718,80	16.532,70	23.763,00	15.304,25	21.960,25	16.379,10	12.577,00	10.859,75	195.833,40
Alegria	14.449,50	13.210,90	14.329,70	16.422,60	22.977,00	21.384,15	25.039,90	19.893,15	24.482,50	27.559,50	19.290,25	22.977,05	242.016,20
Boa Vista do Buricá	15.766,10	12.040,60	12.532,80	19.612,40	30.824,00	20.867,70	20.663,00	27.629,50	24.832,35	29.607,30	24.735,00	24.209,00	262.319,65
Campina das Missões	52.637,60	39.364,80	53.203,40	62.396,60	69.749,25	78.642,80	77.149,65	87.339,50	84.026,55	72.721,50	64.517,50	54.458,60	796.207,75
Cândido Godói	52.715,10	40.276,80	41.403,90	64.854,65	81.251,00	83.114,75	102.055,80	107.483,70	98.221,30	90.551,25	91.680,90	71.944,70	926.061,25
Doutor Maurício Cardoso	9.524,40	6.747,80	10.530,80	8.406,90	12.685,90	14.255,05	12.103,55	27.154,00	23.433,05	20.831,20	15.685,10	16.969,80	178.327,55
Girú	47.247,00	35.114,20	40.639,40	38.954,00	67.267,60	49.638,35	52.163,35	46.218,00	50.368,50	47.044,25	46.193,15	38.481,50	559.869,80
Horizontina	74.096,30	68.317,00	68.261,10	82.057,10	91.739,70	92.230,10	100.327,40	111.722,40	130.819,75	105.339,15	66.143,90	64.656,00	1.057.710,00
Independência	25.237,30	17.594,80	21.174,30	31.331,25	33.220,20	35.944,00	45.033,00	41.681,40	33.076,65	34.896,75	40.066,50	35.222,60	344.938,35
Nova Candelária	15.302,50	16.727,30	23.614,60	18.099,95	16.141,55	16.260,75	27.416,50	21.566,00	22.066,50	13.376,50	19.311,00	16.996,20	226.879,35
Novo Machado	34.096,50	28.302,70	24.068,80	28.231,80	27.018,85	32.072,90	38.072,90	41.726,95	34.271,85	29.019,25	26.009,45	36.773,50	379.665,45
Porto Lucena	21.328,20	16.557,50	16.274,10	18.849,10	24.948,25	19.150,73	21.824,85	19.515,15	25.980,75	28.615,20	17.722,40	32.213,35	253.980,10
Porto Maria	23.396,70	14.244,40	16.275,90	20.683,00	24.550,85	25.611,30	29.879,60	34.724,90	30.068,70	30.015,20	27.345,20	26.428,65	303.223,80
Porto Vera Cruz	23.659,10	21.894,50	22.627,90	39.685,45	37.059,50	38.161,00	39.379,55	39.258,00	36.911,90	32.330,35	38.906,60	27.561,35	399.413,20
Salvador das Missões	2.794,60	1.877,20	1.347,80	6.665,70	1.816,80	3.135,00	1.878,00	2.164,00	880,00	1.526,40	980,00	4.812,95	30.376,65
FUMISSAR - Santa Rosa	83.762,50	49.710,00	63.477,00	84.602,10	96.111,95	81.835,90	102.583,25	108.895,30	135.814,50	103.744,00	104.060,25	92.850,50	1.07.447,20
Santa Ângela	0,00	0,00	1.284,00	675,00	0,00	825,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	4.359,00
Santo Cristo	50.691,96	43.868,70	45.498,80	68.764,40	74.345,90	79.475,05	88.697,60	101.624,10	114.582,10	101.737,15	95.701,20	72.455,30	937.452,26
São José do Inhamuri	16.504,65	16.693,50	17.430,10	21.327,80	25.307,95	31.276,35	29.381,80	31.850,25	31.401,75	31.320,05	34.284,65	27.073,10	313.432,00
São Paulo das Missões	38.044,80	38.279,80	36.777,80	50.111,30	37.738,85	32.484,65	38.572,65	39.210,80	31.177,95	43.816,60	32.212,50	30.088,35	477.516,05
São Pedro do Butiá	3.764,80	5.254,00	1.814,60	4.303,90	6.139,75	3.548,00	5.587,50	3.668,75	4.468,25	4.560,00	4.642,75	2.080,00	50.592,30
Senador Salgado Filho	28.819,30	21.897,60	28.947,30	44.599,75	49.787,60	49.881,70	47.771,30	51.437,15	37.761,25	44.435,55	43.510,25	32.806,20	481.655,25
Três de Maio	34.351,70	40.782,10	43.423,30	48.644,45	55.339,65	62.051,05	60.059,85	68.915,05	64.423,95	75.412,60	60.300,35	62.616,75	680.334,90
Tucunduva	24.529,30	17.842,00	17.635,50	31.732,95	36.812,50	26.227,75	37.998,25	41.601,35	42.191,35	42.404,15	35.066,65	39.750,75	394.352,50
Tuparendi	45.173,40	36.229,20	58.983,10	56.663,20	61.034,15	57.714,35	59.840,40	53.220,50	60.438,90	60.076,60	63.901,10	46.879,05	669.247,70
TOTAL:	752.348,76	616.641,70	699.069,50	885.067,00	1.044.062,50	972.396,70	1.087.688,31	1.145.786,71	1.188.770,11	695.299,985	1.015.891,265	611.323,209	



4. MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA SAMU/SALVAR

O SAMU/SALVAR teve, na sua origem, debate político e fórum constituídos pelo CONSÓRCIO, que desde o início da implantação do sistema definiu no fórum de prefeitos a execução do programa SAMU/SALVAR.

Com o Município de SANTA ROSA, através da FUMSSAR, e de sua presidência, foi sempre mantido o diálogo com os municípios integrantes visando a consolidação da implantação do SAMU na grande fronteira Noroeste.

A FUMSSAR, sempre deixou claro que a manutenção do sistema depende da questão orçamentária decidida regionalmente, chamando a responsabilidade de todos em caso de não manutenção do sistema, dado a falta de recursos que poderão advir das faltas de contribuições.

Permaneceram no sistema os 22 municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria, com a manutenção da participação neste exercício de todos os municípios vinculados.

5. SAMU/SALVAR:

Em assembléia com secretários de saúde para avaliação foi feita a avaliação do sistema, tendo sido avaliado o sistema como de grande valia para a região.

Ademais se verificou que o mesmo é a porta de entrada para recursos de custeio para os hospitais referenciados, bem como para outros programas governamentais, como por exemplo, a UPA regional.

Assim, já está sendo praticado, por alguns municípios, efetivando este os primeiros socorros pelas unidades locais, fazendo o repasse AS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU/SALVAR de pacientes quando vão ao encontro das unidades móveis, fazendo o repasse do paciente no encontro.

Em síntese diga-se que precisamos ajustar o sistema para executar a regulação inversa de forma uniforme com vistas ao aperfeiçoamento do sistema regional. Ainda, temos que fortalecer o sistema no comprometimento permanentemente com a causa em ações coordenadas estratégicas, dentro do conceito regional.

No exercício de 2022, foram mantidas todas as unidades básicas e avançada havendo um bom funcionamento do sistema como um todo.

A efetivação da participação da região contou com o repasse dos seguintes recursos, nos termos de contrato de programa e contrato de rateio referente a UPA E SAMU REGIONAL:



• RELATÓRIO DE INVESTIMENTO UPA REGIONAL 2022:

Relatório UPA 2022													
Município	Janaro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Alceni	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	6.930,64	83.170,08
Algéria	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	4.231,30	50.775,60
Boa Vista do Buricá	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	6.467,47	77.600,64
Campina das Missões	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	6.017,87	72.214,44
Cândido Godói	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	77.140,20
Dr. Maurício Cardoso	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	5.226,90	62.722,80
Gururá	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	16.798,31	194.761,41
Horizontina	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	18.050,68	216.608,16
Independência	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	6.510,76	78.128,32
Novo Candelária	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	2.706,42	32.477,04
Novo Machado	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	3.861,39	46.338,68
Porto Lucena	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	5.325,28	63.903,36
Porto Maria	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	2.500,60	30.009,60
Porto Vera Cruz	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	1.821,98	21.863,76
Santo Cristo	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	14.145,01	169.740,12
São José do Inhacorá	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	2.164,35	25.972,20
São Paulo das Missões	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	6.260,67	75.130,44
Senador Salgado Filho	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	2.768,40	33.220,08
Três de Maio	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	23.341,54	280.092,48
Tucunduvá	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	5.802,42	69.629,04
Tuparendi	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	8.418,34	92.901,74
Total	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	155.780,14	147.301,60	136.901,81	1.844.143,71

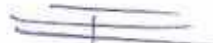
• RELATÓRIO DE INVESTIMENTO SAMU REGIONAL 2022:

Relatório SAMU 2022													
Município	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Alcides	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	1.272,70	15.272,40
Algoba	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	776,99	9.323,88
Boa Vista do Burici	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	1.187,62	14.251,44
Campina das Missões	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	1.105,06	13.260,72
Cândido Godói	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	1.180,57	14.166,84
Dr. Maurício Cardoso	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	959,81	11.517,72
Gururá	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	3.084,67	37.010,04
Horizontina	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	3.314,64	39.775,68
Independência	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	1.195,56	14.346,72
Novo Candelária	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	5.963,64
Novo Machado	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	709,06	8.508,72
Porto Lucena	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	977,88	11.734,56
Porto Maria	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22	5.510,64
Porto Vera Cruz	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	334,57	4.014,84
Santo Cristo	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	2.597,44	31.160,28
São José do Inhacorá	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	397,43	4.769,16
São Paulo das Missões	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	1.149,68	13.796,16
Senador Salgado Filho	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	508,36	6.100,32
Três de Maio	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	4.286,20	51.434,40
Tucunduvá	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	1.065,49	12.783,88
Tuparendi	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	1.545,85	18.550,20
Total	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	28.605,88	343.269,24

6. DAS HABILITAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DA ENTIDADE

- LEI Nº11.107/2005, com os devidos encaminhamentos e publicações legais;
- RECEITA FEDERAL;
- INSS;
- FGTS;
- TÍTULOS E PROTESTOS;
- TRIBUNAL DE CONTAS – SECCIONAL SANTO ANGELO
- FUMSSAR;
- PREFEITURA DE SANTA ROSA;
- BANCOS;
- CORREIOS;





- k. COREDE – Consta o COFRON no plano estratégico de desenvolvimento;
- l. 14ª COORDENADORIA – documentação e resoluções CIR;
- m. PRESTADORES DE SERVIÇO – atualização identificação.

7. DO CONTRATO DE RATEIO

Nos termos de resolução foi pactuado o contrato de rateio para o exercício de 2023 COFRON e dá demais providências, foi por deliberação do Conselho de Prefeitos autorizado o contrato de rateio para o exercício financeiro, tendo todos os municípios integrantes firmado o referido.

Informamos que o contrato de rateio é exigência legal dentro deste contexto administrativo, havendo a necessidade de atualização anual.

8. COFRON COMO AGENTE EXECUTIVO E PARTICIPATIVO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Manteve-se o consórcio no contexto das entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional participando através da procuradoria jurídica e presidência dos fóruns regionais de construção do PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA FRONTEIRA NOROESTE, elaborado e defendendo com objetivo de duração de 2010 a 2030.

Cabe ressaltar, que neste fórum, nos termos de eleição de prioridade e por eleição da comunidade regional, foi priorizado no orçamento estadual dos exercícios seguintes.

O COFRON consolidou a PARCERIA/COPERAÇÃO e participa do fórum de desenvolvimento regional e tem marca consagrada como ferramenta indispensável EXECUTIVA para o desenvolvimento regional como fórum político respeitado e como possibilidade plausível para a construção de projetos macrorregionais.

Sempre e em todas as instancias foi defendido O COFRON como agência executiva, que capacita a região com uma FERRAMENTA MULTILATERAL DE DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO e de DIREITO PÚBLICO, imprescindível ao desenvolvimento regional.

9. AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE PREFEITOS

Durante o exercício de 2022 foram realizadas as Assembléias de Prefeitos conforme previsão legal, cumprindo os termos da constituição da entidade, onde que foram tratados diversos temas de relevância estratégica para o desenvolvimento regional e que foram remetidas aos gestores, publicadas no portal do COFRON, bem como no mural de publicações oficiais, junto a sede do COFRON.



Todo o teor das respectivas assembléias consta de suas atas, que foram remetidas aos senhores conselheiros e que se encontram disponíveis na entidade e que relatam minuciosamente os eventos administrativos deliberados no exercício de 2022 e que consolidam o plano de rateio para o exercício de 2023.

10. DA ESTRUTURAÇÃO PATRIMONIAL INTERNA

A relação de bens consta do balanço patrimonial, com as respectivas variações deste, de acordo com a normatização legal.

Para o patrimônio, as aquisições e a manutenção foram de acordo com a necessidade de suprimentos ou defeitos.

Também consta a ATA da comissão inventariante – Nº01/2023, referente ao exercício de 2022 – anexo do relatório - do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, que inventaria os bens conforme normatização legal, e nos termos da resolução nº16/2012, do Conselho de Prefeitos e de acordo com a portaria nº76/2012/COFRON, que atribui a comissão funcionários da entidade de consolidar a respectiva responsabilidade administrativa.

11. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL – Regime CLT

1. Procuradoria Jurídica: Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi;
2. Gestor Público: Sem nomeação, sem previsão orçamentária;
3. Contadora: 01 Cargo – Funcionária Marli Wozniak Angst;
4. Escriturária: 01 Cargo – Funcionária Sandra Dal Bem Tolfo (licença Saúde durante o exercício);
5. Assistente administrativo: 02 Cargos - (possível concurso(s), sem previsão orçamentária;
6. Técnico em Contabilidade – 01 Cargo - (possível concurso), sem previsão orçamentária.
7. Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização, possíveis 05 cargos, sem nomeação, sem previsão orçamentária.

Pela resolução nº001/2010, foi criado o quadro de funcionários, efetivos e cargo(s) de confiança do COFRON, determinando o padrão referencial dos funcionários.

12. DA CONQUISTA DE SEDE ADMINISTRATIVA COFRON

Desde o exercício de 2015, tem sido mantido e consolidada a cessão de uso de área para abrigar as atividades da entidade com intenso trabalho junto ao governo Municipal de Santa Rosa – Município sede – que demonstrou sintonia com a possibilidade de cessão-de-uso de imóvel para abrigo das atividades do COFRON e da AMGSR.

Assim com intenso trabalho político interno e externo foi consolidado a cessão-de-uso do imóvel localizado na rua Sergipe, 141, Santa Rosa.



Nos termos de Lei Municipal e contrato de cessão-de-uso foi mantido o imóvel para abrigo das entidades pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis.

Tal imóvel possui além das construções – adequada as necessidades das entidades – amplo terreno que permite a construção de centro de eventos, visando dar melhor estrutura as reuniões e interesses da região abrangida pelos 25 Municípios associados ao COFRON.

Em síntese, o imóvel foi cedido por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais períodos, sem quaisquer ônus ou encargos ao cedente, ficando ao custo das entidades a manutenção – unicamente – do imóvel.

Temos reserva de recursos para construção de auditório, já que o espaço físico permite.

13. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022, com os respectivos BALANÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As metas físico-financeira previstas no exercício 2022, foram atingidas de acordo com o aprovado pela resolução nº110/2021, de 12 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento do exercício.

I. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, conforme segue:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Santa Rosa Rio Grande do Sul Período: Exercício de 2022 Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	11.145.020,88	11.195.953,85	13.860.830,28	2.664.876,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133,00	133,00	48.760,70	48.627,70
Receita de Contribuições	1.931.200,00	1.931.200,00	2.176.373,89	245.173,89
Receita Patrimonial	24.533,00	24.533,00	86.864,47	62.331,47
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.099.000,00	7.099.000,00	9.891.735,79	2.792.735,79
Transferências Correntes	2.089.808,88	2.140.741,85	1.657.095,43	(483.646,42)
Outras Receitas Correntes	346,00	346,00	-	(346,00)
Receitas de Capital (II)	520.318,92	520.318,92	-	(520.318,92)
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	100,00	100,00	-	(100,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	520.218,92	520.218,92	-	(520.218,92)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.665.339,80	11.716.272,77	13.860.830,28	2.144.557,51
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.665.339,80	11.716.272,77	13.860.830,28	2.144.557,51
Déficit (VI)	-	-	251.636,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.665.339,80	11.716.272,77	14.112.466,85	2.396.194,08
Saldos de Exercícios Anteriores	-	54.600,00	54.600,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	54.600,00	54.600,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	11.136.339,80	14.489.972,77	14.100.536,04	14.084.265,86	13.757.708,47	389.436,73
Pessoal e Encargos Sociais	384.333,00	438.933,00	435.234,93	435.234,93	435.234,93	3.698,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.752.006,80	14.051.039,77	13.665.301,11	13.649.030,93	13.322.473,54	385.738,66
Despesas de Capital (IX)	529.000,00	532.000,00	11.930,81	11.930,81	11.930,81	520.969,19
Investimentos	529.000,00	532.000,00	11.930,81	11.930,81	11.930,81	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX + X)	11.665.339,80	15.022.872,77	14.112.466,85	14.096.196,67	13.769.639,28	910.405,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	11.665.339,80	15.022.872,77	14.112.466,85	14.096.196,67	13.769.639,28	910.405,52
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	11.665.339,80	15.022.872,77	14.112.466,85	14.096.196,67	13.769.639,28	910.405,52
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	33.727,23	36.225,50	-	25.857,99	44.094,74
Pessoal e Encargos Sociais	723,93	-	-	723,93	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	33.003,30	36.225,50	-	25.134,06	44.094,74
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.727,23	36.225,50	-	25.857,99	44.094,74

As Rendas e Despesas Intrapropriedades não foram consideradas para cálculo dos valores deste anexo





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOR

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.034,39	134.044,45	132.933,61	132.933,61	22.389,24	755,99

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	33.727,23	38.225,50	-	25.857,99	44.094,74
Pessoal e Encargos Sociais	723,93	-	-	723,93	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	33.003,30	38.225,50	-	25.134,06	44.094,74
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.727,23	38.225,50	-	25.857,99	44.094,74

As receitas e despesas intergovernamentais não foram consideradas para o cálculo dos saldos deste ano.

PONTA: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2023, 10h e 21m

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOR

JONES JESSE DA CUNHA
CPF: 006.972.810-63
Presidente

LEONEL FERNANDO PETRY
CPF: 138.7.912.300-25
TESOUREIRO

MARLI WÓZNIAK ANGST
CPF: 166.4.111.906-97
CONTADORA

II. BALANÇO FINANCEIRO, conforme segue:

Página 1 de 2

BALANÇO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Município: Santa Rosa

Estado: Rio Grande do Sul

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

INGRESSOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)		13.860.830,28	10.111.500,37
Ordinária		13.860.830,28	10.111.500,37
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		520.118,18	283.761,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		16.270,18	134.044,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		326.557,39	36.225,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		102.702,18	72.224,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		74.588,43	41.266,97
Saldo do Período Anterior		870.670,36	562.247,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		870.670,36	562.247,27
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		15.251.618,82	10.957.509,04

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: Santa Rosa

Estado: Rio Grande do Sul

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	14.112.466,85	9.776.036,71
Ordinária	14.112.466,85	9.776.036,71
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentaria	0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	306.849,26	310.801,97
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	132.933,61	5.500,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	189.945,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.915,65	114.035,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	1.320,00
<u>Saldo do Período Atual</u>	832.302,71	870.670,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	832.302,71	870.670,36
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.251.618,82	10.957.509,04


JONES ZERMUDA CUNHA
CPF: 006.971.810-63
Presidente


LEONEL FERNANDO PETRY
CPF: 387.932.300-35
TESOUREIRO


MARLI MOZNEAR ANGET
CPF: 664.111.900-97
CONTADORA

14. RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve a realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público durante o período de 2022.

15. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**15.1 Processo Seletivo:**

Foi realizado processo seletivo para a contratação de 02 estagiários, nas áreas de Contabilidade e Direito, por meio da Dispensa de Licitação 01/2017, que vinculou ao CIEEE a respectiva seleção pública.

Assim, participaram as seguintes pessoas e datas, nos termos que segue:

Nome	Data Admissão	Data de Desligamento
Lucas Stumm	13/12/2021	12/07/2022
Carmem Loreni Pedroso	18/10/2021	Ativo

16. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No exercício de 2022, foi trabalhado intensamente com o objetivo de manter e consolidar as ações em andamento, em sintonia com as novas ações e políticas públicas de publicidade e transparência das ações, sendo construído novo site, adequado a linguagem atual.

No portal do COFRON – www.cofron.gov.br e seus ícones encontramos as ações e a contabilidade pública, garantindo transparência e acessibilidade a informação a todos os cidadãos.

17. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência do Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON, durante o exercício Financeiro de 2022, o(s) seguinte(s) gestor(es):

1. Mário Aldir Klein, período de: 01/01/2022 à 31/12/2022.

18. RESOLUÇÕES CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2022

As resoluções referentes ao exercício que se referem a exigência do TCE/RS se encontram publicadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, no BLM (base da legislação Municipal).

Obs. As cópias publicadas e inteiros teores se encontram nos arquivos e a disposição de todos os conselheiros.

19. ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Portarias regulamentares internas estão disponíveis nos arquivos do COFRON.



20. SITE COFRON

Foi ressaltado a mesmo em todas as assembleias a ferramenta que visa dar transparência e publicidade aos atos administrativos, capacitado a fornecer todas as informações necessárias a legalidade da entidade e a transparência à sociedade e aos Municípios associados do COFRON.

O referido site foi desenvolvido para servir como ferramenta necessária a divulgação dos atos administrativos, bem como para capacitar a região de um PORTAL que capacite a região ao debate, informações com transparência, de forma célere, ágil, eficaz e econômica.

21. RETENÇÕES E RETORNO DE IR AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Solidifica a retenção do IR pessoa jurídica e funcional pela entidade, com apropriação dos valores, nos mesmos moldes consolidado pelos Municípios, gerando uma retenção de exercício conforme demonstrativo.

O referido valor representa uma redução do rateio anual de cada município associado. O rateio dos respectivos valores foi definido nos termos da resolução nº009/2010, que atribui o repasse ao valor de uso e das respectivas compras, sendo revertido, no exercício, a cada município o seguinte valor:

IRRF MUNICIPIOS 2022

RETORNO IRRF PARA OS MUNICIPIOS DE 01/2022 A 12/2022							
MUNICIPIOS	DESP 01 A 12/2021	MENSALIDADES	TOTAL	PERCENTUAL	VALOR	40%	60%
ALECRIM	195.833,40	17.109,48	212.942,88	1,81%	1.467,88	587,15	880,73
ALEGRIA	242.016,20	17.109,48	259.125,68	2,20%	1.786,24	714,50	1.071,74
BOA VISTA DO BURICA	262.319,55	17.109,48	279.429,03	2,37%	1.926,20	770,48	1.155,72
CAMPINA DAS MISSÕES	796.107,75	17.109,48	813.217,23	6,90%	5.606,46	2.242,58	3.363,88
CÂNDIDO GODOI	926.061,75	17.109,48	943.171,23	8,00%	6.501,59	2.600,63	3.900,95
DR. MAURÍCIO CARDOSO	178.327,55	17.109,48	195.437,03	1,66%	1.347,21	538,88	808,33
GIRUA	559.869,80	25.662,12	585.531,92	4,97%	4.036,26	1.614,50	2.421,76
HORIZONTINA	1.057.710,00	25.662,12	1.083.372,12	9,19%	7.468,04	2.987,21	4.480,82
INDEPENDÊNCIA	394.938,75	17.109,48	412.048,23	3,50%	2.840,38	1.136,15	1.704,23
NOVA CANDELÁRIA	226.879,35	17.109,48	243.988,83	2,07%	1.681,89	672,76	1.009,14
NOVO MACHADO	379.665,45	17.109,48	396.774,93	3,37%	2.735,10	1.094,05	1.641,06
PORTO LUCENA	253.980,10	17.109,48	271.089,58	2,30%	1.868,71	747,48	1.121,23
PORTO MAUA	303.223,80	17.109,48	320.333,28	2,72%	2.208,16	883,26	1.324,90
PORTO VERA CRUZ	399.413,20	17.109,48	416.522,68	3,53%	2.871,23	1.148,49	1.722,74
SALVADOR DAS MISSÕES	30.376,65	17.109,48	47.486,13	0,40%	327,34	130,93	196,40
SANTA ROSA	1.107.447,20	42.772,08	1.150.219,28	9,76%	7.928,84	3.171,53	4.757,30
SANTO CRISTO	937.452,26	25.662,12	963.114,38	8,17%	6.639,06	2.655,62	3.983,44
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	813.432,00	17.109,48	830.541,48	7,80%	2.278,53	911,41	1.367,12
SÃO PAULO DAS MISSÕES	477.516,05	17.109,48	494.625,53	4,20%	3.409,61	1.363,85	2.045,77
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	50.592,30	17.109,48	67.701,78	0,57%	466,690	186,68	280,01
SENADOR SALGADO FILHO	481.655,25	17.109,48	498.764,73	4,23%	3.438,15	1.375,26	2.062,89
TRÊS DE MAIO	680.334,90	25.662,12	705.997,02	5,99%	4.866,67	1.946,67	2.920,00
TUCUNDUVA	394.352,90	17.109,48	411.462,38	3,49%	2.836,34	1.134,54	1.701,80
TUPARENDI	669.244,70	17.109,48	686.354,18	5,82%	4.731,26	1.892,50	2.838,76
TOTAL	11.318.850,46	470.500,68	11.789.351,14	100,00%	81.267,83	32.507,13	48.760,70





22. DO PATRIMÔNIO

Designada como Comissão Inventariante, nos termos da portaria nº076/2012, de 15 de maio de 2012, e formada pelos funcionários Ricardo Roberto Furigo Chechi, membro, Marli W. Angst, presidente, e Sandra Dal Bem Tolfo, membro, com propósito de realizar o inventário dos bens nos termos da RESOLUÇÃO COFRON nº016/2012, de 27 de abril de 2012. Que estabelece normas de administração de Bens no que tange ao Inventário, a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação e Amortização dos bens do COFRON.

Todos os itens constantes do patrimônio são efetivados conforme determinado na normatização e nos termos do constante em ata específica referente ao exercício de 2019, estando os bens descritos individualmente conforme tabela anexa, com os seguintes dados: Código etiqueta do bem; Descrição detalhada do bem; Situação atual do bem; Data de aquisição; Depreciação mensal/anual; Vida Útil remanescente; Nº de itens; Valor Bruto contábil; Valor líquido contábil; Valor residual recuperável (se houver), ao final da vida útil e abatidos os custos de alienação; Alocação do(s) bem(ns) e funcionário responsável; Data da avaliação.

Para a comissão designada e na forma da normatização ata e seu(s) anexo(s) serão o laudo técnico do patrimônio do COFRON no exercício referenciado, que foi executado no mês de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023 e que consta de documentação específica enviada a conte de contas e disponível a todos os conselheiros na entidade com cópias física, sendo impossível a transcrição dado a formatação não compatível, constituindo-se em anexo do presente relatório.

Também o mesmo laudo será base do termo de responsabilidade do(a) gestor(a) por ocasião da posse.

23. CONTAS BANCÁRIAS E REFERIDOS SALDOS

No tocante a conferência dos valores em conta(s) bancária(s) corrente(s) e aplicações para com os saldos no balanço. Segue, como anexo(s) o(s) extrato(s) de cada conta, sendo parte integrante desta ata e conforme segue:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Conta nº	Natureza	Data Do saldo	Total saldo R\$
BANCO BANRISUL S.A	Mensalidades 06.173378.0-4	Movimento	31/12/2022	65,87
BANCO BANRISUL S.A	Mensalidades 06.173378.0-4	Aplicação	31/12/2022	174.193,53

BANCO BANRISUL S.A	06.031679.0-8	Movimento	31/12/2022	57,73
BANCO BANRISUL S.A	06.031679.0-8	Aplicação	31/12/2022	2.284,07
BANCO BANRISUL S.A	IRRF 06.031679.1-6	Movimento	31/12/2022	1,00
BANCO BANRISUL S.A	IRRF 06.031679.1-6	Aplicação	31/12/2022	472.718,60
BANCO BANRISUL S.A	Res.129/2013 06.173379.0-1	Movimento	31/12/2022	73,64
BANCO BANRISUL S.A	Res.129/2013 06.173379.0-1	Aplicação	31/12/2022	63.855,31
BANCO BANRISUL S.A	UPA-SAMU 06.174554.0-8	Movimento	31/12/2022	1,00
BANCO BANRISUL S.A	UPA-SAMU 06.174554.0-8	Aplicação	31/12/2022	114.714,54
BANCO BRASIL S.A	4783-X	Movimento	31/12/2022	4.337,42
BANCO BRASIL S.A	4783-X	Aplicação	31/12/2022	0,00

Obs. Todos os dados e extratos constam na ata nº01/2023 e seus anexos, da comissão inventariante, referente do exercício 2022.

24. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE/CONSELHEIROS/PREFEITOS

- Mário Aldair Klein, Presidente, Prefeito Município de SENADOR SALGADO FILHO;
- Jair Miguel Wagner, vice-presidente, Prefeito do Município de PORTO LUCENA;
- Marino José Pollo, Secretário, Prefeito do Município de DOUTOR MAURICIO CARDOSO;
- João Edécio Graef, Secretário Suplente, Prefeito do Município de INDEPENDÊNCIA;
- Leonel Fernando Petry, tesoureiro, Prefeito do Município de TUPARENDI;
- Leocir Weiss, Secretário Suplente, Prefeito do Município de PORTO MAUÁ.

25. EXPEDIENTES CONSOLIDADOS E MANTIDOS NO EXERCÍCIO 2022

25.1 - SUS CREDENCIAMENTO: Consolidação do Credenciamento junto ao SUS/FUMSSAR, garantindo o repasse de direito dos associados pertencentes a 14ª coordenadoria, tendo gerado a cada município uma receita per capita de R\$0,12 (doze centavos de real) mensal, consolidado a partir de com depósitos regulares em conta da FUNDAÇÃO gerando uma receita no exercício de 2022, detalhado em relatório itens 2 e 3 supra.



Ressalte-se que os recursos do SUS são para custeio da média e alta complexidade, sendo recursos de ação continuada, podendo permanecer enquanto perdurar a política de governo em relação aos consórcios públicos.

25.2. Valores Consolidados - por município - RESOLUÇÃO nº129/2013 – CIB – Previsão de Recursos R\$3,00 per capita – para 24 Municípios (Resolução nº18/2013 – CIR 14ªCRS, da ordem para cada Município, conforme especificado no item 2.2, deste.

25.3. Valores Consolidados - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme demonstrado supra.

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

25.4. SITE: manutenção do PORTAL de integração regional, que sirva aos interesses de um território único nas conquistas da região associada.

Consolidação da entidade fosse reconhecida como administração indireta municipal, e bem assim, o registro no site dos municípios, ou seja, www.cofron.rs.gov.br

No site permanece a PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA PÚBLICA das ações e respectiva contabilidade PERMITINDO A QUALQUER CIDADÃO Um PORTAL com as finalidades de publicidade e transparência das ações da entidade.

26.5. CONSOLIDAÇÃO DA TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS: foi concluído o encaminhamento da atualização da TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, visando definir a política de credenciamento de serviços de saúde, conforme resolução nº013/2011, atualizada pelo Resolução COFRON nº11/2022, de 18/01/2022, que autoriza tabela regional para credenciamento de prestador(es) de serviço(s), sendo desta forma feito o chamamento público e a contratualização de empresas prestadoras de serviços.

26.6. CONTRATO DE RATEIO: Firmatura de todos os contratos de rateio mantendo a legalidade de todos os atos e transferência efetivas ao Consórcio em cumprimento à lei nº11.107/2005 e à legislação municipal, conforme deliberado em assembléia pelo conselho deliberativo para o exercício de 2023.

26. DO CONTRATO DE RATEIO ANUAL

Para o exercício de 2023, conforme ANEXO II, da Resolução COFRON nº114/2020, de 06 de outubro de 2022, ficaram os valores de rateio da seguinte forma:

Nível de contribuição	População	Nº municípios	Valor R\$
Contribuição nível 01	Até 10.000	20	1.596,88
Contribuição nível 02	de 10.000 a 25.000	04	2.395,13
Contribuição nível 03	mais de 25.000	01	3.992,06

27. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UPA E SAMU REGIONAL

No exercício de 2022 houve através do COFRON a implementação/manutenção do sistema UPA E SAMU regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul.



Mediante pactuação regional e convênio com a FUMSSAR foi viabilizado o funcionamento deste sistema público de saúde, permitindo a região e sua população referenciado acesso e referência no sistema regional.

Os referidos expedientes foram mantidos através do contrato de programa firmado pelos Municípios partícipes e respectivo convênio nº001/2018, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo prorrogado mediante termo aditivo por 60 (sessenta meses) com vigência final até 31 de outubro de 2023, firmado e atualizado entre COFRON E FUMSSAR, nos termos das resoluções dos conselhos e prefeitos no exercício de 2018, conforme pactuação que segue:

- RESOLUÇÃO COFRON nº075/2018, de 11 de outubro de 2018. *Autoriza o contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e Emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.*
- RESOLUÇÃO COFRON nº076/2018, de 11 de outubro de 2018. *Autoriza o convênio administrativo COFRON/ FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que cria a rede regional de urgências e Emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.*
- RESOLUÇÃO COFRON nº077/2018, de 11 de outubro de 2018. *Autoriza o contrato de rateio decorrente de convênio administrativo COFRON com MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR, que tem como base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON e Contrato administrativo COFRON E MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e Emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.*
- RESOLUÇÃO de COFRON nº080/2018, de 11 de outubro de 2018. *Aprova o plano de trabalho regional referente a UPA (unidade de pronto atendimento) e SAMU regional, sediada no Município de Santa Rosa e dá demais Providências;*

28. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ONCOLOGIA/HEMATOLOGIA

No exercício de 2022 houve através do COFRON a implementação/manutenção do programa regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pactuado conforme resoluções que segue:

- RESOLUÇÃO de COFRON nº115/2022, de 06 de outubro de 2022. *Aprova o plano de trabalho regional referente aos serviços de oncologia/hematologia e urgência e emergência Urologia e dá demais Providências.*



- **RESOLUÇÃO COFRON nº116/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de programa nº001/2022, entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o convênio administrativo COFRON/ FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº118/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de rateio decorrente do Contrato de Programa nº001/2021, para os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.

29. DA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO COFRON

No exercício de 2022, foi mantido todos municípios integrante do sistema, mantendo-se o quadro dos associados permanente. Por outro lado, foi rescindido o vínculo com o Município de Santo Ângelo, decorrente convênio/protocolo de intenções nº01/2020.

30. DOS CONVÊNIOS REGIONAIS

1. Convênio nº001/2018, firmado entre COFRON e FUMSSAR, tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergências UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, teve aditivo até 31 de outubro de 2023, no qual encerra o período permissível de 60 (sessenta meses);
2. Convênio nº001/2022, firmado entre COFRON e FUMSSAR nos termos RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022 que *autoriza o convênio administrativo COFRON/ FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.*

Integram a pactuação regional as resoluções COFRON nº115/2022 (plano de trabalho); 116/2022(contrato de programa); 117/2022(convênio COFRON/FUMSSAR) e 118/2022 (contrato de rateio), datadas de 06 de outubro de 2022.



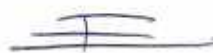
3. tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergências UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, não renovado em abril de 2022 o Convênio nº001/2015, firmado entre COFRON e Município de Santa Rosa, que visava a manutenção do núcleo de abrigo de Mulheres e respectivos filhos, com aporte financeiro dos municípios usuários de acordo com o uso, com seus respectivos aditivos.

31. EXPEDIENTES FUTUROS QUE PODERÃO SER CONSOLIDADOS

- I. CONSELHOS CONSULTIVOS: Colocar em funcionamento os conselhos consultivos da região, garantindo o debate, as trocas de experiências e a união de força em prol das causas comuns;
- II. ISS: Construir a viabilidade jurídica para beneficiar a entidade e seus associados com os recursos provenientes desta receita gerada nas contratações direta e indiretas;
- III. SEDE PRÓPRIA: Consolidação da sede própria, agregando os interesses da região em local específico e próprio, sem alugueres e com infraestrutura adequada às necessidades regionais;
- IV. CENTRAL DE PROJETOS: Viabilizar estrutura para a formatação de projetos de nível regional.

32. SINOPSE DAS ATIVIDADES DE 2022

1. Administração presidente MÁRIO ALDIR KLEIN de 01.01.2022 à 31.12.2022, Prefeito do Município de Senador Salgado Filho;
2. Manutenção da Organização e preparação da região abrangente do território dos 24 municípios, com a coordenação e fórum político de deliberação do Municípios associados na execução do programa SAMU/SALVAR;
3. Assessoramento contínuo a assembléia de prefeitos e ao Conselho de Administração (reuniões, assembléias, etc);
4. Debates e deliberações para a construção de viabilidades para execução do programa SAMU/SALVAR no território de abrangência do COFRON;
5. Manutenção e atualização do site do COFRON, com o referido PORTAL da TRANSPARÊNCIA;
6. Defesa institucional da constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON;
7. Todos os encaminhamentos do exercício e deliberações se encontram detalhadamente descritos nas respectivas atas do exercício.
8. De acordo com o Convênio nº02/2020, foi vinculado o Município de Santo Ângelo/RS, como membro temporário da Associação, tendo sido o mesmo rescindido, em razão da não manutenção do convênio com o Município de Santa



Rosa/RS, que viabiliza o Núcleo de abrigamento de mulheres em situação de violência familiar.

33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerra-se o exercício com esta sinopse das atividades desenvolvidas no exercício de 2022, que viabilizou a manutenção da unidade regional através da gestão associada.

Os expedientes embasadores dos encaminhamentos e decisões administrativas se encontram disponíveis a todos junto aos arquivos da entidade e fazem parte do presente relatório de gestão, sendo vinculativos ao mesmo.

Todos os avanços decorreram da unidade e da disponibilidade dos senhores conselheiros com as questões regionais.

Concluindo, consideramos que unidade política é estratégica, visando a construção da solidez de desenvolvimento da região abrangente do COFRON e da gestão associada, conforme estabelece a legislação regulamentar e OBJETIVOS E FINALDADES do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON.

O presente relatório, constante do anexo desta resolução, é decorrente e firmado pelo respectivo presidente do Exercício de 2022, MÁRIO ALDIR KLEIN de 01.01.2022 à 31/12/2022.



MÁRIO ALDIR KLEIN, 01.01.2022 à 31.12.2022,
Prefeito de Senador Salgado Filho, Gestor Responsável



Jones Jehn da Cunha, Prefeito de Horizontina,
Presidente COFRON.



José Andrade de Matos, Prefeito de Porto Vera Cruz,
Secretário Conselho de Administração.



ADV. BEL. RICARDO ROBERTO FURIGO CHECHI,
Procuradoria Jurídica COFRON.